

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

Interessado: *Tecprinters Tecnologia de Impressão LTDA. – CNPJ: 00.809.489/0001-47.*

Assunto: *Registro de preços, do menor valor por item, para o fornecimento parcelado de Telas Interativas Digitais, aplicadas ao atendimento da rede pública de ensino dos Municípios Consorciados ao Comaja, na condição de Órgãos Participantes desta licitação, de acordo com os quantitativos estimados no Termo de Referência (Anexo I).*

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de pedido de esclarecimentos e impugnação encaminhado pela empresa TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.809.489/0001-47, com sede na Avenida Comendador Franco, nº 5490, bairro Uberaba, na cidade de Curitiba – PR, ao edital do Pregão Eletrônico nº 09/2022, em trâmite nesta entidade.

Desse modo, nos termos do Item 4 do Edital em comento, conheço como tempestivo os pedidos de esclarecimentos e impugnação ao Edital, tornando público seu teor e respostas acerca das dúvidas apresentadas, bem como a decisão acerca dos pontos impugnados.

No que tange ao esclarecimento, este se dá acerca da possibilidade de, por motivos logísticos, que os produtos sejam entregues e faturados por qualquer uma de suas filiais, desde que se mantenha o preço unitário total constante na proposta final, e, por fim, solicitam se está correto seu entendimento.

Já em relação às impugnações, nos itens 2 e 3 do seu pleito, buscam a alteração do que prevê o instrumento convocatório, mais especificamente o Termo de Referência, quanto à aspectos técnicos dos equipamentos objetos da presente licitação.

Tendo em vista tais questionamentos e apontamentos, passemos ao julgamento.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

Na solicitação enviada pela empresa, o item 1 constitui pedido de esclarecimentos, vejamos:

Nossa empresa possui Matriz em Curitiba e Filiais em outros estados. Sabemos que nesse caso, os CNPJ(s) da Matriz e das filiais possuem a mesma raiz, determinando, portanto, que são a mesma pessoa jurídica. Sendo assim, será possível que, por motivos logísticos, as entregas e faturamentos ocorram por qualquer uma das Filiais ou matriz, a critério da Contratada, desde que preservado o preço unitário total de nossa proposta final. Está correto o nosso entendimento?

(...)

Em resposta a tal questionamento, cumpre destacar que o Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2022 é claro quando, em seus itens 8.7 e 12.2, explicita que todos os documentos devem ser apresentados com o mesmo CNPJ que foi informado no cadastro eletrônico, bem como que nas notas fiscais deverão constar o mesmo número de CNPJ que foi fornecido pela empresa na fase de habilitação, conforme segue:

8.7 Os proponentes deverão apresentar para fins de habilitação, a documentação abaixo relacionada, sendo toda referente ao CNPJ informado no cadastramento eletrônico. Ressalte-se que os documentos indicados nos anexos devem ser apresentados exatamente nos termos ali indicados, ou seja, com declarações expressas e de acordo com o modelo, de maneira individualizada;

12.2 O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

Diante disso, resta evidenciado que toda a documentação deve ser apresentada em nome da mesma empresa que está disputando a licitação, e se a empresa pretende ser contratada por intermédio de uma filial, precisa disputar a licitação com a filial, apresentando, assim, na habilitação, os documentos desta filial.

Entretanto, existem casos excepcionais, sendo estes os documentos que não podem ser emitidos em nome das filiais, como por exemplo, a Certidão Negativa da Receita Federal, que somente é emitida em nome da matriz, ou, também, os atestados de capacidade técnica (quando solicitados), que podem ser emitidos em nome de ambas (matriz e filial), pois considera-se a empresa como um todo.

Outrossim, inequívoco que o CNPJ constante da entrega e faturamento dos itens, consoante questionamento da empresa, deve ser o mesmo que foi apresentado na licitação, independentemente se filial ou matriz, não havendo a possibilidade de participar do certame com um número de CNPJ e realizar a entrega e faturamento dos itens com outro número de CNPJ.

Ademais, em relação aos itens 2 e 3, os pedidos de alteração no Edital, conclui-se que correspondem aos aspectos técnicos dos itens licitados. Sendo assim, de acordo com a análise do responsável técnico, é que serão respondidos tais solicitações, vejamos.

Importa salientar que as solicitações feitas nos itens 2 e 3 do pedido de esclarecimentos e impugnação são as mesmas, sendo para os dois itens do instrumento convocatório, por isso serão respondidas de forma única.

Diante disso, seguem as solicitações apresentadas pela empresa Tecprinters Tecnologia de Impressão LTDA.:

2. Para o Anexo I – Termo de Referência, para o Item 01 vimos respeitosamente solicitar as alterações a seguir, pois os equipamentos disponíveis no mercado não atendem integralmente as exigências técnicas a seguir:

Solicitado em Edital: área de visualização entre 1640mm(H)*925mm(V);

Sugestão de Alteração: área de visualização mínima de 1640mm(H)*925mm(V);
Solicitado em Edital: operação com temperaturas entre 0°~60°C.
Sugestão de Alteração: operação com temperaturas entre 0°~40°C.
Solicitado em Edital: Deve contar com duplo sistema operacional simultâneo, de fácil alternância entre os sistemas, sendo no mínimo Android, Linux, OS e IOS, e Windows 10 com licença original.
Sugestão de Alteração: Deve contar com duplo sistema operacional simultâneo, de fácil alternância entre os sistemas, sendo no mínimo Android e Windows 10 com licença original.
Deverá possuir compatibilidade os seguintes sistemas operacionais: Android, Linux, IOS, e Windows 10.
Solicitado em Edital: Deve conter hardware dedicado para cada sistema operacional, sendo que para o sistema Android, o mínimo necessário é de 4GB de memória RAM e [...].
Sugestão de Alteração: Deve conter hardware dedicado para cada sistema operacional, sendo que para o sistema Android, o mínimo necessário é de 3GB de memória RAM e [...].

3. Para o Anexo I – Termo de Referência, para o Item 02 vimos respeitosamente solicitar as alterações a seguir, pois os equipamentos disponíveis no mercado não atendem integralmente as exigências técnicas a seguir:
Solicitado em Edital: área de visualização entre 1640mm(H)*925mm(V);
Sugestão de Alteração: área de visualização mínima de 1640mm(H)*925mm(V);
Solicitado em Edital: operação com temperaturas entre 0°~60°C.
Sugestão de Alteração: operação com temperaturas entre 0°~40°C.
Solicitado em Edital: Deve contar com duplo sistema operacional simultâneo, de fácil alternância entre os sistemas, sendo no mínimo Android, Linux, OS e IOS, e Windows 10 com licença original.
Sugestão de Alteração: Deve contar com duplo sistema operacional simultâneo, de fácil alternância entre os sistemas, sendo no mínimo Android e Windows 10 com licença original.
Deverá possuir compatibilidade os seguintes sistemas operacionais: Android, Linux, IOS, e Windows 10.
Solicitado em Edital: Deve conter hardware dedicado para cada sistema operacional, sendo que para o sistema Android, o mínimo necessário é de 4GB de memória RAM e [...].
Sugestão de Alteração: Deve conter hardware dedicado para cada sistema operacional, sendo que para o sistema Android, o mínimo necessário é de 3GB de memória RAM e [...].

No que tange a primeira solicitação, relacionada à área de visualização, entende-se que não há necessidade de alteração do Edital, tendo em vista que, sendo esta a especificação prevista, caso a empresa possua produto superior, pode ser apresentado. Assim, mantém-se a redação original no que se refere a área de visualização.

Em relação a segunda solicitação, referente a temperatura, conclui-se que deve-se manter o que está previsto no instrumento convocatório (operação com temperaturas entre

0°~60°C), pois o Estado do Rio Grande do Sul tem a particularidade de alteração climática que experimenta extremos de variação no período de 24 (vinte e quatro) horas.

Além disso, é necessário considerar que a maioria das salas de aula não conta com equipamentos de climatização que permita a manutenção de temperaturas constantes, variando entre muito frio no inverno e fortes ondas de calor no verão. Desse modo, manter-se-á o disposto no Edital em relação a operação com temperaturas de 0°~60°C.

Relativamente a terceira solicitação, correspondente ao duplo sistema operacional simultâneo, considera-se que a alteração da previsão constante no edital, para o que solicita a empresa, estaria restringindo a participação no certame, para empresas que ofereçam apenas produtos com sistemas Android e Windows 10.

Ademais, conforme elencado no Termo de Referência, todos os sistemas operacionais são aceitos, a fim de proporcionar maior competitividade entre os possíveis fornecedores. Ainda, se a empresa possui tela com os sistemas Android e Windows, a mesma está de acordo com a exigência editalícia. Sendo assim, não serão realizadas alterações no edital a respeito desta questão.

Por fim, no que concerne a quarta solicitação apresentada, para alteração de memória RAM de 4 GB para 3 GB, acredita-se que não é possível realizar tal alteração, pois considera-se que 4 GB de memória RAM é o mínimo para se obter um bom e rápido funcionamento. Portanto, não serão feitas alterações no edital referentes a esse ponto.

Isto posto, considerando ter respondido pontualmente a todos os questionamentos e solicitações da empresa Tecprinters Tecnologia de Impressão LTDA., passamos a conclusão.

3. CONCLUSÃO

Em face ao exposto, com base nos fatos e fundamentos apresentados acima, considerando ter respondido a todos os questionamentos e solicitações apresentadas, decido por conhecer a presente impugnação para, no mérito, julgar **TOTALMENTE IMPROCEDENTE**, mantendo inalterado o teor do Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2022, bem como o dia e horário da sessão pública.

Ibirubá – RS, 14 de julho de 2022.



Vivian Lima Vargas
Pregoeira